



HOMOLOGO

14/05/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Henrique Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 925/24, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Concede, por quatro anos, ao Colégio Adventista de Porto Velho, localizado no município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Infantil - Creche 3 anos, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 019/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 120/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Adventista de Porto Velho, localizado no município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Infantil - Creche 3 anos.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 019/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca Batista da Silva
Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 121

Em: 03/07/24